



TC 006.099/2012-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Arari - MA

Responsável: José Antônio Nunes Aguiar (459.375.163-20)

DESPACHO

Considerando as informações trazidas a conhecimento nas alegações de defesa apresentadas pelo Sr. José Antonio Nunes Aguiar, alusivas a atos de destruição ocorridos na sede da Prefeitura Municipal de Arari/MA em 20/10/2006, e

Considerando as considerações tecidas pelo d. representante do MP/TCU no parecer inserto à peça 15 destes autos,

Determino, preliminarmente, com fulcro no art. 187 do RITCU, seja conferido ao Sr. José Antônio Nunes Aguiar prazo de 30 dias para complementação de suas alegações de defesa, abrindo-se a oportunidade para que sejam carreados a este processo elementos que possam comprovar satisfatoriamente a devida aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transferidos ao Município de Arari/MA por meio do Convênio 804419/2005.

Determino, ainda, seja anexada, ao officio a ser remetido ao responsável, cópia da peça 15, para subsidiar a resposta à diligência ora proposta.

À Secex/MA, para a adoção das providências cabíveis.

Gabinete do Relator, 9 de abril de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator